



RECURSO

Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico N° 90014/2024 (SRP)

Órgão: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Recorrente: L&R Soluções LTDA, CNPJ: 52.623.583/0001-00

Representante Legal: Maria Rita Costa da Silva, CPF: 706.776.354-19

Recorrida: Nova Mix LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01

Objeto: Item 10 referente a Estabilizador 700VA – TS - Código 9005 (marca TSHARA)

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A L&R Soluções LTDA, devidamente qualificada, vem respeitosamente interpor o presente recurso administrativo contra a habilitação da empresa Nova Mix LTDA, com fundamento no edital do Pregão Eletrônico N° 90014/2024, em especial no item 19 - “Critérios de Sustentabilidade Ambiental,” sustentado pelas disposições da Lei N° 14.133/2021.

I. Dos Fatos e Fundamentação

No referido certame, a empresa Nova Mix LTDA apresentou o modelo Estabilizador TSHARA 700VA - TS - Código 9005, que, conforme análise da L&R Soluções LTDA, não atende às especificações técnicas e ambientais exigidas pelo edital.

O item 19.2 do edital dispõe expressamente que o vencedor deverá fornecer certificações emitidas por instituições públicas ou credenciadas que atestem a conformidade ambiental do bem. Essas certificações, de acordo com o edital, devem comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2: Normas que tratam dos requisitos mínimos para desempenho e segurança em equipamentos eletrônicos, essenciais para garantir a qualidade e segurança do produto.

Selo INMETRO: Certificação obrigatória para a comercialização de produtos no Brasil, conforme legislação vigente (Portaria INMETRO N° 371/2009), que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões nacionais de segurança e desempenho.

Diretiva RoHS: Exigência que proíbe ou limita o uso de substâncias perigosas em produtos eletrônicos, sendo obrigatória para a importação e comercialização de produtos de acordo com a regulamentação do INMETRO e com normas ambientais nacionais.

Conforme verificado, o produto da Nova Mix LTDA carece de comprovações técnicas e certificações ambientais mencionadas acima. A ausência desses certificados viola diretamente o item 19 do edital e, portanto, impede a sua habilitação técnica e regularidade ambiental.

II. Do Amparo Legal

A exigência de certificações ambientais e técnicas está respaldada na Lei N° 14.133/2021, em especial:

Art. 5º, § 1º: Determina a observância de critérios de sustentabilidade nos contratos administrativos, incluindo especificações técnicas que assegurem a conformidade ambiental.



Art. 60 e Art. 62: Exigem que o objeto a ser contratado atenda rigorosamente às especificações detalhadas no edital, sendo passível de desclassificação a proposta que não apresente os documentos técnicos necessários para tal.

Além disso, a ausência das certificações ABNT NBR 15448-1, ABNT NBR 15448-2, INMETRO e RoHS configura-se como um descumprimento das obrigações legais e ambientais para comercialização no mercado nacional.

III. Da Jurisprudência e Precedentes

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem decidido reiteradamente que a ausência de comprovação de conformidade com normas técnicas obrigatórias impõe a desclassificação da empresa que ofereça produto em desconformidade, sendo necessária a observância irrestrita dos requisitos de certificação para assegurar a segurança, qualidade e sustentabilidade do objeto contratado.

IV. Do Pedido

Diante do exposto, a L&R Soluções LTDA requer a desclassificação da empresa Nova Mix LTDA por não atender aos requisitos técnicos e ambientais dispostos no edital, em especial a certificação ambiental exigida no item 19.2. A ausência das certificações ABNT NBR 15448-1, ABNT NBR 15448-2, selo INMETRO e RoHS invalida a proposta da recorrida, comprometendo o cumprimento dos critérios legais e editalícios.

Solicitamos, portanto, que seja assegurada a lisura e integridade do processo licitatório com a devida desclassificação da empresa Nova Mix LTDA.

L&R Soluções LTDA

CNPJ: 52.623.583/0001-00

Representante Legal: Maria Rita Costa da Silva

CPF: 706.776.354-19

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2024.

L&R SOLUCOES LTDA

MARIA RITA COSTA DA SILVA

CPF:706.776.354-19

SÓCIA-ADMINISTRADORA